



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de peças de veículos pesados para atender a demanda a Secretaria Municipal Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNI. MÉDIO	PREÇOS TOTAL MÉDIO
1	UND	10	BARRA DIR. CURTA PARA VW 7100 /8.140 94/2000 830MM	685,00	6.850,00
2	UND	10	BARRA DIR. CURTA VW 8150 2002...	736,67	7.366,70
3	UND	10	BARRA DIR. PARA VW 13-180 CURTA 945MM LATERAL	772,67	7.726,70
4	UND	6	BOMBA DIR. HIDR. PARA VW 17250E CONST. ROTACAO ESQ.	1.646,67	9.880,02
5	UND	6	BOMBA DIR. HIDR. PARA VW 6.90/31260 ROTACAO ESQ.	1.700,00	10.200,00
6	UND	6	BOMBA DIR. HIDR. PARA VW 7.100/8.120/8.150/9.150 R/ESQ.	1.540,00	9.240,00
7	UND	8	CAIXA SATELITE PARA CARGO/FUSCAO TRACADO 145 (COMPL.)	4.069,33	32.554,64
8	UND	8	CAIXA SATELITE PARA ROCKWEL 240 COMPL	4.938,33	39.506,64
9	UND	8	CAIXA SATELITE PARA VW 8.150/ W-8 COMPL. (C-10X39)	3.116,67	24.933,36
10	UND	8	CAPA SECA PARA MB 1218/1618/1718/2318	1.971,67	15.773,36
11	UND	8	CAPA SECA PARA MOTOR MB 1313/1513/1318/1518 G3-60	1.871,67	14.973,36
12	UND	8	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA CARGO 2429	501,67	4.013,36
13	UND	6	COLMEIA RADIADOR PARA MB 1625/1630/1941/2325/2635	2.880,00	17.280,00
14	UND	6	COLMEIA RADIADOR PARA MB 1932/34	2.710,00	16.260,00
15	UND	6	COLMEIA RADIADOR PARA VW 18.310/ 24.220/ 26.300/40.300	2.810,00	16.860,00
16	UND	6	COLMEIA RADIADOR PARA VW 24220/31260 3 CANAL	2.906,67	17.440,02
17	UND	6	COROA PINHAO 10X41 PARA ROKWEL 240 VW CONST	6.633,33	39.799,98
18	UND	6	COROA PINHAO 10X41 PARA CARRO VOLARE W8 DIF. ROCKWEL	1.880,00	11.280,00
19	UND	6	COROA PINHAO 6X41 TINKAO TRACADO	5.143,33	30.859,98
20	UND	10	COROA PINHAO 7X37 DIANT. PARA FUSCAO	3.736,67	37.366,70
21	UND	6	COROA PINHAO 7X41 DIANT. PARA MB 2428/ 2325/2423	3.490,00	20.940,00
22	UND	6	COROA PINHAO 8X37 PARA CAMINHÃO AGRALÉ/VW (PINHAO 27.E) F. 7/16	2.223,33	13.339,98
23	UND	6	CRUZETA CARDAN PARA MB 2635 DIANTEIRA	511,67	3.070,02
24	UND	10	CRUZETA DIF. ROCKWEL 240 PARA CAMINHÃO VW/CARGO	476,67	4.766,70
25	UND	10	CUBO RD. DIANT. PARA CAMIONETE FRONTIER C/ROL/C/ABS 4X4 08/...	1.043,33	10.433,30
26	UND	8	CUICA FREIO PARA VW CONST. 22MM (24X30)	511,00	4.088,00
27	UND	10	CX. TRANSF.=EIXO 14X17 DENTES PARA MB 2217/2318	1.668,33	16.683,30
28	UND	4	CX. TRANSF.=EIXO 14X18 DENTES PARA MB 2217/2318	1.613,33	6.453,32
29	UND	4	CX. TRANSF.=EIXO 17X21 DENTES PARA MB 2013/2213	1.576,67	6.306,68
30	UND	6	DISCO EMBREAGEM PARA VW 15.180 / 31.260 CARGO 380MM	1.540,00	9.240,00
31	UND	6	EIXO DIFERENCIAL TINKAO=EIXO DESLIZANTE	1.575,00	9.450,00
32	UND	6	EIXO INTERMEDIARIO PARA MB 1620 CAMBI(4580)	1.267,67	7.606,02
33	UND	6	FEIXO MOLA DIANT. PARA MB 1935/2635 10 MOLAS	3.249,67	19.498,02
34	UND	8	FEIXO MOLA DIANT. PARA MB 2423/2428	1.999,67	15.997,36
35	UND	6	FEIXO MOLA DIANT. PARA VW 26.280/31.280 C/8 MOLAS	2.655,33	15.931,98
36	UND	8	FEIXO MOLA TRAS. PARA FUSCAO/CARGO	2.990,00	23.920,00
37	UND	8	FEIXO MOLA TRAS. PARA MB 1313/1518 AUXILIAR (7 MOLAS)	1.543,33	12.346,64
38	UND	8	FILTRO AR CAMBIO PARA FUSCAO RT11710/7608/8609	306,00	2.448,00
39	UND	24	FILTRO AR CARGO 2622/28/29/3132 ELETR.	379,33	9.103,92
40	UND	24	HELICE C/ EMBREAGEM VISCOSA PARA MB 2428/23/1632	2.689,33	64.543,92
41	UND	6	KIT DIF. ROCKWEL 145 PARA VW 24.250/26.260	1.939,33	11.635,98
42	UND	6	KIT DIF. ROCKWEL 230 PARA VW 14150/14130	2.028,33	12.169,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

43	UND	6	KIT DIF. ROCKWELL 155 PARA CARGO 1622/VW 16.210/35.300	2.793,33	16.759,98
44	UND	6	KIT EMBREAGEM PARA CARGO 2628E/VW31310 EMBR SACHS 380M	4.075,00	24.450,00
45	UND	6	KIT EMBREAGEM PARA FUSCAO 26260/CARGO 2626 365MM DUPLA	3.946,67	23.680,02
46	UND	6	KIT EMBREAGEM PARA FUSCAO/CARGO/VOLVO VM260 ELETR 395M	4.305,00	25.830,00
47	UND	6	KIT EMBREAGEM PARA MB 1420/1620/1720 CX G-60/85 350MM	3.710,00	22.260,00
48	UND	20	LONA FREIO PARA VW 24.250/26.300 TRAS. 1X (LONAFLEX)	396,67	7.933,40
49	UND	20	LUVA CARDAN PARA FUSCAO TRACADO (ENT. EIXOS) CZ-124	693,33	13.866,60
50	UND	12	LUVA CARDAN PARA VW 24.250/26.300 (CZ-274)	664,33	7.971,96
51	UND	12	MOLA FEIXO DIANT. MESTRE PARA CARGO 1317E/1519E PARAB.	1.509,33	18.111,96
52	UND	12	PLATOR EMBREAGEM C/MANCAL PARA VW 13.180/CARGO (365MM)	2.156,67	25.880,04
53	UND	12	PLATOR EMBREAGEM C/MANCAL PARA VW 13.180/CARGO1418 350M	2.096,00	25.152,00
54	UND	12	PLATOR EMBREAGEM PARA MB 1519 OM-355	3.865,00	46.380,00
55	UND	6	RADIADOR PARA FUSCAO 26300/40300 (796X634X4)	2.918,33	17.509,98
56	UND	6	RADIADOR PARA MOTOR MWM 6 CIL. (660X530X5)	3.486,67	20.920,02
57	UND	6	RADIADOR PARA VOLARE/VW 8.150/13.150 4 CANAL	3.093,33	18.559,98
58	UND	10	RODA ARO 20/ 10 FUIROS PARA MB (RETO) E VW 16210	1.235,00	12.350,00
59	UND	12	RODA ARO 22,5 X 8,25 PNEU SEM CAMARA	1.397,33	16.767,96
60	UND	12	ROLAMENTO BLOQ. PARA FUSCAO PLANETARIA	686,67	8.240,04
61	UND	12	ROLAMENTO EMBREAGEM PARA VW 16180/ CARGO 365MM S/ MORIN	578,33	6.939,96
62	UND	12	ROLAMENTO LAT. COROA PARA VW 25370/IVECO ROCK. 185 GRAN	513,33	6.159,96
63	UND	12	SEMI EIXO PARA VW 31.260 LONGO L/DIR.	1.726,67	20.720,04
64	UND	12	SEMI EIXO PARA VW 7.100 29 ESTR. 12 FUIROS	1.485,00	17.820,00
65	UND	8	SEMI EIXO W8/ PARA AGRALE 2009.../VW 9.150 L/D	1.485,00	11.880,00
66	UND	12	SEMI EIXO W8/PARA AGRALE 2009.../VW 9.150 L/E	1.641,67	19.700,04
67	UND	12	SERVO EMBREAGEM PARA MB 2423/2428/FUSCAO	1.415,00	16.980,00
68	UND	12	TAMBOR FREIO PARA FUSCAO 12140/13180 DIANT (8 FUIROS)	1.246,00	14.952,00
69	UND	12	TAMBOR FREIO PARA FUSCAO/CARGO TRACADO DIANT/TRAS	1.352,67	16.232,04
70	UND	12	VALVULA PEDAL PARA FORD CARGO 1215/5031	798,33	9.579,96
71	UND	12	VALVULA PEDAL PARA MB/VW - KNNOR...	885,00	10.620,00
72	UND	12	VALVULA PEDAL PARA MB/VW - WABCO	840,00	10.080,00
73	UND	12	VALVULA PEDAL PARA MB/VW 4 SAIDAS WABCO 2428	923,33	11.079,96
74	UND	12	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITO	768,33	9.219,96
75	UND	12	VALVULA PROTECAO 4 CIRCUITO PARA MB 2638	892,67	10.712,04
76	UND	12	VIRABREQUIM PARA MOTOR 366/366LA	5.876,67	70.520,04
77	UND	10	VIRABREQUIM PARA MOTOR CUMMINS B 4.CIL	5.635,00	56.350,00
			TOTAL		1.342.307,88

OBSERVAÇÃO: O objeto de que trata este termo de referencia são de peças originais, dispensando-se as peças paralelas.

1.2. Os itens no quadro acima são todos, com ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2° da Lei complementar n° 123/06 e alterações vigentes.

1.3. As peças de veículos pesados, requeridas deverão ser entregues devidamente no local sede da contratada ou noutro local indicada pela contratante, à conta e custo da empresa a ser contratada.

2.0. JUSTIFICATIVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2.1. Segundo as solicitações de peças de veículos pesados, acima elencados atenderão suas necessidades pelo prazo de 12 meses, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura dispõe de diversos veículos pesados, como: 06 (seis) Caminhão Compactador de Lixo IVECO, (Chassis: 932A1RMH0H8930621, 93ZA1RMH0J8932084, 93ZA1RMH0J8932090, 93ZA1RMH0J8930839, 93ZA1RMH0H8930744), 01 (um) Caminhão Basculante IVECO. (Chassis: 93ZE12NMZJ8933117, 07 (sete) Caminhão Basculante VW. (Chassis: 953658265KR914377, 953658264KR903807, 953658264KR904794, 953658266KR904814, 953658265KR904948, 953658268kr903857, 953658268KR911215), 02 (dois) Caminhão Pipa VW, (chassis: 953658260KR909684, 953658260KR909572, 02 (dois) Caminhão Comboio Melosa VW, (chassis: 9535H5TB2KR904452, 9536GB249KB914682 e 01 (um) Caminhão de Carroceria de Madeira VW, (chassis: 9535H5TB2KR905813) e outros equipamentos que necessitam constantemente de manutenção preventiva e corretiva na mecânica para prolongar a vida útil de cada equipamento mantendo a troca de peças, mangueiras hidráulicas, filtros e acessórios sempre em dia.

2.1.2. É obvio que uso que se faz dos respectivos veículos, há um desgaste de peças muito grande sendo necessária a realização de manutenção constantemente nesses veículos. Sendo assim, necessária a aquisição das peças solicitadas em anexo.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de peças de veículos pesados, conforme o MEMO Nº 0125/2020 (07/05/2020), JUSTIFICATIVA, SD Nº 0184/2020 anexo do processo, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do respectivo material.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de peças de veículos pesados deverão ser fornecidas obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de peças de veículos pesados, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **de** fornecimento peças de veículos pesados, não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento de peças de veículos pesados adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de peças de veículos pesados até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as peças de veículos pesados deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de peças de veículos pesados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às peças de veículos pesados, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04 122 0037 2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	3.3.90.30.00

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado total da presente contratação é mesmo constante no item, precisamente, no quadro de quantitativos e valores financeiros;

6.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local em anexo, especificamente para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, de 16 de Julho 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO